



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do orçamento do Município de Santo André para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

#### EMENDA nº        ao Projeto de Lei 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do Município de Santo André pra o exercício de 2020:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>37.01.04.122.0029.2.078</b>	<b>Natureza da despesa: 3.3.50.43</b>	<b>Valor: (+)</b>
		<b>Subvenções Sociais</b>	<b>20.000,00</b>

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>39.01.04.122.0033.2.08</b>	<b>Natureza da despesa:</b>	<b>Valor: (-) 20.000,00</b>
	<b>7</b>	<b>3.3.50.43 Subvenções Sociais</b>	

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para a Associação “Madre Tereza de Calcutá”, CNPJ 03.981.548/0001-58, Avenida Alfredo Maluf, nº 252 – Vila Alto de Santo André, neste Município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de novembro de 2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Ver. Rodolfo Donetti**

**VEREADOR**